



Associação para o Estudo
e Defesa do Ambiente do
Concelho de Alenquer



Quercus – Associação Nacional de
Conservação da Natureza

Parecer sobre o EIA do Projecto de Ampliação da Pedreira N.º 2193 “Pedreira do Calcário”

Concelho: Alenquer

Requerente: Calbrita

Área da exploração: Ampliação de 48 ha para 73,5 ha

1. Enquadramento

Esta pedreira insere-se no núcleo de pedreiras de calcário de Alenquer/Carapinha, onde existe uma área de reserva de cerca de 400 ha, partilhada por um conjunto de empresas de dimensão variável. Além deste núcleo, existem no concelho de Alenquer, outros dois núcleos de extracção do mesmo tipo de inertes, situados mais a Norte, nas Serras de Ota e Atouguia, os quais estão separados pelo Canhão Cársico da Ota. Um destes núcleos, com cerca de 100 ha, situado a nascente do Canhão Cársico, é composto por uma pedreira de grandes dimensões e por algumas pequenas pedreiras de calçada. O outro, com algumas dezenas de hectares, situado a poente desta singularidade geológica, é composto por pequenas explorações de produção de brita e de produção de calçada. No total, a área de reserva no concelho de Alenquer, ultrapassa os 500 ha.

Segundo o que é do nosso conhecimento, até agora apenas quatro destas pedreiras foram objecto de EIA: a pedreira da Estrada Larga, com a área de 8,37 ha, e a Pedreira da Santa, com cerca de 48 ha; a pedreira da Cova da Égua, com 24,8 ha, ambas situadas no núcleo da Carapinha; a Pedreira da Cova da Égua, com 24,8 ha; e, a Pedreira da Serra de Atouguia, situada a Norte, com a área de 81 ha. Nos últimos 3 anos, a área licenciada nestes núcleos cresceu 78,4 ha, o que constitui um paradoxo, visto serem tempos de contracção económica e de quase paralisação das obras de construção civil. Na verdade, uma análise visual das pedreiras que apresentaram EIA nos últimos três anos em consequência do licenciamento de novas áreas de exploração mostra que alguns destes espaços já estavam integrados nas frentes de desmonte e que, alguns licenciamentos correspondem, na verdade, à legalização de situações de facto.

Em 1994 foi elaborado um EIA conjunto para o núcleo de Alenquer, aqui designado por *Estudo Integrado de Impacte Ambiental e Recuperação Paisagística (EIARP) da Área de Exploração de*

Alenquer, o qual no entanto não tinha âmbito legal por ser um estudo conjunto. Deste estudo nunca resultou qualquer recuperação paisagística ou medida minimizadora do impacte ambiental, digna de menção. Em nosso entender tratou-se apenas de um artifício com que se pretendeu fundir os Planos de Lavra das várias pedreiras num único Plano, suprimindo os socalcos no interior de cada pedreira através de uma integração conjunta, com a finalidade de maximizar os volumes de exploração.

Em 2003 foram aprovados Planos Ambientais e de Recuperação Paisagística (PARP) para todas as pedreiras de extracção de britas licenciadas no concelho e, foram retidas as inerentes cauções como garantia da futura recuperação paisagística.

Contudo, 8 anos depois, ainda não são observáveis nestes 2 núcleos de pedreiras quaisquer trabalhos de recuperação paisagística. O que não admira. A pedreira cujo EIA está agora em análise, encontra-se licenciada desde 1966, isto é, existe há 45 anos, integrou o EIARP em 1994, e, apesar de se tratar de uma pedreira com um enorme impacte paisagístico, visto apresentar uma exposição visual com um alcance de dezenas de quilómetros, «actualmente, na área licenciada, ainda não existe nenhuma zona recuperada, porque ainda não foram atingidas as cotas finais de exploração», confessa o EIA. É caso para perguntar, então, porque pretende esta empresa licenciar mais 25,5 ha, elevando as suas reservas para 41 anos, se ainda não foram atingidas as cotas finais em nenhuma zona dos 48 ha que já explora.

O grupo económico a que pertence esta pedreira é também proprietário da Pedreira do Cabeço de Meca, uma pedreira de basalto encerrada em 2004, sem que desde então tenha sido realizada a sua recuperação paisagística. Na verdade, as cotas de exploração desta pedreira, definidas no Plano de Lavra e o PARP, foram grosseiramente ultrapassados, sem que aparentemente as entidades fiscalizadoras tenham reparado nisso, e a exploração da pedreira apenas parou quando a corta atingiu o nível freático e ficou inundada por milhares de metros cúbicos de água. Nesta pedreira a profundidade da cota de exploração foi ultrapassada em mais de 20 metros, sem que as cotas finais de exploração possam servir de desculpa para que a área seja recuperada. Parece-nos pois falacioso o argumento das cotas finais, e suspeitamos de que seja prática deste grupo económico ignorar as responsabilidades de recuperação paisagística.

2. Produção de Efeitos da Documentação Vinculativa

Medidas previstas no anterior EIA

Não existe escassez de documentação vinculativa para salvaguardar as boas práticas ambientais nem a reconstituição da paisagem no conjunto dos mais de 500ha de pedreiras de Alenquer. Já existem quatro pedreiras com EIA, numa total de 160 ha; todas as pedreiras têm PARP's, sem que toda esta documentação tenha produzido até agora qualquer efeito prático. De todas as medidas de recuperação paisagística previstas para estes cerca de 500 ha de pedreiras, não conseguimos identificar a implementação do que quer que seja de significativo. Nos muitos quilómetros de socalcos que têm sido criados no interior das pedreiras de Alenquer, para circulação de máquinas, nunca identificamos qualquer plantação de árvores ou de arbustos, nem tão pouco conseguimos identificar qualquer mobilização de terras, com vista a esse fim.

Casos há, como acontece na pedreira do Cabeço de Meca, em que as cotas de exploração estipuladas no Plano de Lavra e no PARP foram grosseiramente violadas, e em que a recuperação paisagística nunca foi iniciada, apesar do PARP.

De entre todas as medidas minimizadoras previstas na diferente documentação, salienta-se apenas a utilização de equipamentos providos de dispositivos de retenção de poeiras em algumas pedreiras e,

a implementação da rega de alguns caminhos, durante determinados períodos secos. Estas medidas revelam-se no entanto muito insuficientes para impedir que toda a zona esteja frequentemente envolta numa nuvem de poeira, a qual se eleva no horizonte e é visível a quilómetros de distância. Estas poeiras propagam-se por largas distâncias, afectando com gravidade variável as povoações vizinhas. Apesar de toda a legislação relativa à qualidade do ar, esta não é monitorizada no perímetro das pedreiras, apesar de a Alambi vir a alertar para o assunto desde há muito tempo.

Considerando estes antecedentes, os EIA não podem ser encarado de outro modo senão como uma actividade económica instalada a montante das pedreiras, cujos serviços constituem uma fase obrigatória à obtenção do licenciamento de pedreiras. Os documentos produzidos têm reconhecido rigor técnico, mas não constituem mais do que um exercício académico de inconsequentes efeitos práticos na promoção das boas práticas ambientais, na defesa da paisagem, ou na promoção de medidas minimizadoras.

Tendo em conta que alguns licenciamentos correspondem na verdade à legalização de situações de facto, não ficamos admirados com a inocuidade de toda esta regulamentação. Se nem a expansão das frentes de trabalho é devidamente fiscalizada, não podemos esperar que a recuperação paisagística tenha uma verificação mais atenta.

3. Condições Prévias à Concessão de Novos Licenciamentos:

Considerando o persistente incumprimento das principais medidas minimizadoras do impacto ambiental e o continuado alheamento das entidades fiscalizadoras, somos desfavoráveis à ampliação ou ao licenciamento de qualquer nova pedreira no concelho de Alenquer. Propomos que previamente a qualquer novo licenciamento, os EIA e os PARP do conjunto destas pedreiras sejam monitorizados em toda a sua extensão por entidades credíveis; que sejam implementadas as medidas neles previstas; e que os fautores sejam responsabilizados. Tendo em conta que a fiscalização das entidades responsáveis tem sido manifestamente ineficaz, propomos a criação de uma Comissão Local de Acompanhamento, composta por autarcas municipais, autarcas de freguesia, representantes eleitos pelas populações afectadas e Organizações Não-Governamentais de Ambiente.

No concelho de Alenquer começa a despontar o investimento no sector do turismo. Estão previstos importantes investimentos em núcleos turísticos que totalizam milhares de camas, escassos quilómetros a norte das pedreiras, como é o caso do núcleo da Quinta de Abrigada, um empreendimento que inclui um hotel de 200 quartos, 242 *villas* residenciais e um campo de golfe de 18 buracos; e da Quinta da Puceteira, que prevê um hotel, três aldeamentos, e um campo de golfe. Estes empreendimentos apontam como principais pontos de interesse a qualidade da paisagem e a proximidade ao sítio da Rede Natura 2000 da Serra de Montejunto. Tendo em conta que o crescimento desregrado da indústria extractiva tem produzido paisagens degradadas e conduzido à desvalorização do território, estamos perante uma incompatibilidade de interesses entre diferentes sectores de actividade económica, bem como, entre determinados interesses particulares e o interesse geral do concelho.

Propomos ainda que, previamente ao licenciamento de qualquer ampliação ou nova pedreira, seja criado um sistema de monitorização contínua da qualidade do ar no perímetro das pedreiras, a fim de monitorizar a eficácia das medidas minimizadoras de impacte ambiental relativas à dispersão de poeiras, bem como para apurar se a zona pode suportar o aumento da capacidade de extracção, sem prejuízo para a saúde e qualidade de vida da população envolvente.

4. Análise específica do EIA da “Pedreira do Calcário”

Em nosso entender a proposta apresentada enferma de exageros e lacunas, entre as quais salientamos:

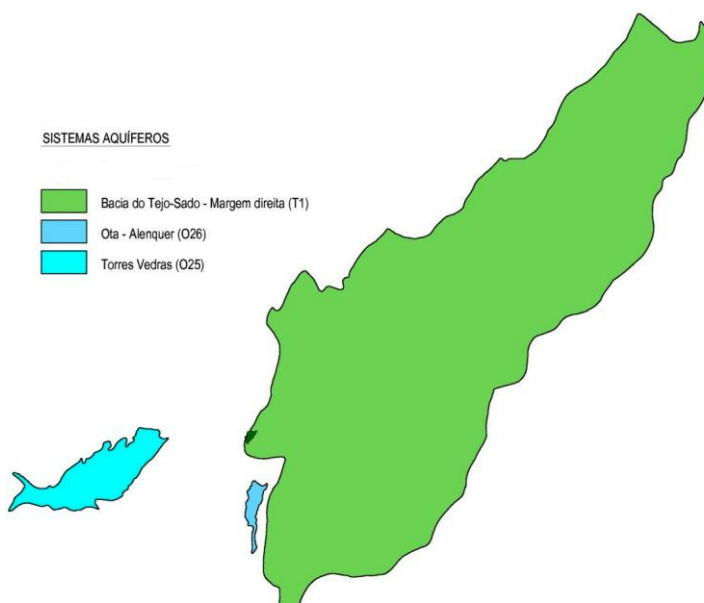
- **Sobreavaliação das necessidades de exploração:** a “Pedreira de Calcário” pretende aumentar a sua área licenciada para exploração em 25,5 ha, aumentando as suas reservas para 41 anos, enquanto prevê diminuir a produção de 2400000 t/ano para 1500000 t/ano.

Em nosso entender não faz sentido licenciar reservas para um período tão longo, quando as grandes obras públicas em Portugal estão construídas; quando o mercado da habitação está paralisado e os indicadores revelam que a oferta excede largamente a procura; quando as normas comunitárias já determinam a reciclagem e o reaproveitamento dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD), e a perspectiva é a de que se recorra cada vez mais a inertes reciclados e não ao aumento das extracções. Um pouco por todo o lado têm surgido centrais de reciclagem de resíduos de construção, inclusive em Alenquer, e em Ota. As montanhas de inertes que preenchem todos os recantos das plataformas de armazenamento das diversas pedreiras constituem por si só um claro indicador de que as vendas não correspondem às expectativas. Considerando todos estes factores, a proposta da Calbrita contraria não apenas a evolução do mercado, como a desejável contenção da exploração de inertes neste maciço calcário, pelo que carece de ser bem justificada.

- **Faseamento da exploração:** são previstas três fases de lavra: Fase 1, com duração de 27 anos; Fase 2, com duração de 11 anos; e Fase 3, com duração de 3 anos. Em nosso entender a duração das fases 1 e 2 deve ser revista e estas devem ser divididos em períodos muito mais curtos. «Para a generalidade da pedreira, a recuperação terá início logo que possível...», diz o EIA. Esta proposta é inaceitável, porque, em nosso entender, cria condições para deixar a recuperação paisagística à mercê da vontade do explorador, o que, é tecnicamente inconcebível, por partir do princípio que este realizará os trabalhos por sua iniciativa, quando tem um currículo de má prática continuada e de incumprimento, como se verifica na pedreira do Cabeço de Meca, e nesta mesma pedreira, licenciada há 45 anos, mas sem nenhuma frente recuperada.

Tendo em conta o currículo deste grupo económico na recuperação paisagística de pedreiras, deve ser estabelecido um plano de lavra muito mais faseado e as acções de recuperação paisagística ser calendarizadas com todo o rigor, fazendo depender o licenciamento da lavra em novos talhões, da recuperação dos talhões anteriormente explorados.

- **Impacte sobre a qualidade das águas subterrâneas:** argumentar que «não se prevê a ocorrência de impactes (...) uma vez que o projecto não irá interceptar qualquer lençol freático existente na



Fonte: Estudos de Revisão do PDM de Alenquer

região», quando a pedreira está localizada sobre o aquífero Ota-Alenquer, parece-nos ser uma afirmação que não tem em conta as características do maciço cársico. Escassos 3,5 km a sul e 2,5 km a norte, encontram-se importantes captações da EPAL, cujos caudais de captação referidos ao período entre 1987 a 1996 oscilaram entre 17 e 26 hm³/ano, a que corresponde uma média de 76000 m³/dia. Trata-se pois de um aquífero cuja importância não pode de modo nenhum ser minimizada e, realizar operações industriais, como o manuseamento de poluentes sobre a sua bacia de infiltração, terá de ser encarado com um forte sentido de responsabilidade.

Propomos que seja estabelecida a obrigatoriedade de monitorizar a qualidade da água subterrânea no perímetro da pedreira, e que os resultados das análises sejam entregues com periodicidade trimestral na ARH do Tejo, na Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia, para serem tornados públicos.

É previsto que os trabalhadores da pedreira tenham formação específica. Propomos que seja estabelecido um limite obrigatório de horas formação no domínio ambiental, nomeadamente na preservação do lençol freático.

- Impacte das águas superficiais: a área de exploração inclui a cabeceira de quatro linhas de água: de um afluente do rio de Ota, de dois afluentes da ribeira do Alvarinho, e de um afluente da ribeira do Camarnal. Tem sido constatado nos últimos anos que as pedreiras tornaram-se num problema para as linhas de água, devido ao arrastamento de inertes de granulometria variável durante as chuvadas mais intensas. Em todas as ribeiras da região a deposição de inertes é evidente, com prejuízos para a fauna e flora ribeirinhas. Este problema adquiriu proporções de grande gravidade durante as cheias dos últimos dois anos, quando, enormes quantidades de inertes foram arrastados e depositados em vastas extensões das várzeas aluvionares a jusante das pedreiras. Foram causados graves prejuízos à agricultura, sendo problemática a atribuição de responsabilidades pela limpeza dos terrenos. O EIA ignora estes problemas e minimiza o impacte da pedreira sobre a qualidade da água superficial, sem nada propor para prevenir este problema. O impacte de uma pedreira poderá ser pouco relevante, mas o impacte cumulativo dos 400ha de pedreiras deste núcleo, tem efeitos devastadores. **Propomos que seja construída uma bacia de retenção numa zona baixa da exploração, para onde devem ser canalizadas as águas provenientes da lavagem de inertes, mas também para onde devem ser conduzidas as águas das chuvas, de modo a que esta bacia tenha um efeito de amortecedor.**

- Impacte sobre a qualidade do ar: O EIA reconhece, em relação à qualidade do ar, «a ausência de dados com resoluções espaciais e temporais adequadas à caracterização do local, bem como registos actualizados das emissões atmosféricas por fonte poluente». O problema é desvalorizado, partindo-se do princípio que numa situação ideal de aspersão de água sobre os caminhos, a dispersão de poeiras é minimizada, quando na verdade este constitui um dos grandes problemas deste núcleo de pedreiras. Como atesta qualquer observação desta zona, a poeira produzida pelo conjunto das pedreiras de Alenquer avista-se a quilómetros de distância e fustiga permanentemente os aglomerados mais próximos.

Tendo em conta que diversas empresas têm solicitado o aumento da área licenciada e previsto aumentar a produção, parece-nos que, a não serem tomadas medidas, este problema terá tendência a agravar-se.

Propomos que as novas britadeiras a instalar sejam dotadas de dispositivos de despoejamento. Propomos igualmente, como já referimos no ponto 3, que seja criado um sistema de monitorização permanente da qualidade do ar na zona envolvente das pedreiras, à semelhança do que acontece na envolvente de outras fontes emissoras da região, como a Central Termoeléctrica do Ribatejo. **Propomos que a Calbrita seja responsável pela instalação de pelo menos 2 dispositivos de**

medição de partículas, em locais a determinar pela Comissão de Avaliação. O método de controlo deve ser credível e os resultados tornados públicos.

Salientamos no entanto a nossa posição contrária ao licenciamento desta ampliação antes de verificadas as condições referidas no ponto 3.